



Câmara Municipal de Castro

PORTARIA Nº 11/05

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao bom andamento dos trabalhos da Secretaria,

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR que:

- Os pedidos para proposições, no período de Sessões, serão feitos pela manhã, até o terceiro dia.
- O assunto solicitado por um vereador não poderá ser objeto de proposição de outro Vereador, no mesmo ano.
- O protocolo da Câmara será sempre respeitado e assim, a ordem de chegada.
- Não serão atendidos pedidos para proposições, por telefone..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 06 de abril de 2005.


José Otávio Nocera
Presidente